



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 8.325, DE 2014

Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva (PADETR).

EMENDA ADOTADA Nº 2

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei nº 8.325, de 2014, a seguinte redação, renumerando-se o atual art. 8º para art. 9º:

“Art. 8º O Poder Executivo deverá promover a criação de um Comitê Interministerial responsável pela gestão do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico dos Minerais de Elementos Terras-Raras e à Criação de Cadeia Produtiva – PADETR”.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2016.

**Deputado PAULO FEIJÓ
Presidente**